



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO PARA MOTOR DE ROÇADEIRA

### COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS No. 029/2018

O IBRAMAR - INSTITUTO BRASILEIRO DO MAR, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º. 10.468.208/0001-93, com sede na Rua Henrique Laranja, 330, sala 305, Centro, Vila Velha - ES, Cep: 29.100-350, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Preço Global, no âmbito do Convênio n.º. 834931/2016, celebrado com o Fundo Nacional Do Meio Ambiente – FNMA, onde o objeto é a aquisição de combustível, do tipo gasolina e óleo de motor 2 tempos para atendimento ao Projeto Renascente a ser realizado no município de Domingos Martins no Estado do Espírito Santo.

A presente cotação previa de preços será regida pelo Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial n.º. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

#### 1. OBJETIVO

Aquisição de combustível, do tipo gasolina e óleo de motor 2 tempos para atendimento ao Projeto Renascente a ser realizado no município de Domingos Martins no Estado do Espírito Santo.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente compra de material visa cumprir a meta 2, do referido convênio, conforme consta no projeto básico e plano de trabalho que acompanham o termo de convênio n.º. 834931/2016, celebrado com o FNMA - Fundo Nacional Do Meio Ambiente e o IBRAMAR - Instituto Brasileiro do Mar.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Descrição	Unid.	Qtd.
Combustível Gasolina	l	4000
Óleo de motor 2 tempos para roçadeira	unid	160

3.1. Serão adquiridos 4.000 (quatro mil) litros de combustível gasolina, no município de Domingos Martins-ES.

3.2. A empresa vencedora deverá dispor do combustível gasolina, diretamente na bomba, onde deverá ser emitido cupom fiscal, no ato do abastecimento, constando a placa do veículo e nome do motorista.

3.3. O cupom fiscal deverá ser assinado pelo motorista que realizará o abastecimento.

3.4. O pagamento será gradativo e mensal. Ao final de cada mês, a empresa vencedora deverá emitir uma nota fiscal com o total consumido no mês, e encaminhar juntamente com os cupons emitidos e assinados, para o IBRAMAR.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MAR

Endereço: Rua Henrique Laranja, n.º 330, Ed. Le Bureau, sala 305, Centro, Cep: 29100-350, Vila Velha – ES

Telefone: +55 27 3063-7176 / site: [www.ibramar.org](http://www.ibramar.org)



3.5. O contrato de aquisição de combustíveis, poderá ser aditivado em prazo e valor, caso ocorra aditivo no Convênio 834931/2016 e seja necessário.

3.6. Os eventuais reajustes de preço seguirão os critérios do art. 65, d e § 1º da Lei 8.666/93. O reajuste nos preços somente se fará mediante Nota Fiscal da Distribuidora, onde esteja comprovado o aumento dos produtos.

#### **4. ENTREGA DA PROPOSTA**

4.1. O Prazo para entrega das propostas: até às 18 horas do dia 31 de outubro de 2018.

4.2. As propostas podem ser encaminhadas via e-mail, pelo endereço eletrônico: [contato@ibramar.org](mailto:contato@ibramar.org), ou para o endereço: Rua Henrique Laranja, 330, sala 305, Centro, Vila Velha – ES, CEP: 29.100-350. Telefone: (27) 3063-7176 devidamente assinados.

4.3. A proposta deverá conter os custos detalhados do bem a ser adquirido conforme especificações constante no item 3 deste Termo de Referência, que deve ser obtido por download no endereço: <http://www.ibramar.org>.

4.4. A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.

#### **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1. Serão classificadas as propostas que:

- a) A proposta vencedora será a que apresentar Menor Preço para o item solicitado e de acordo com as especificações indicadas;
- b) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- c) O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail e publicado no site do IBRAMAR - Instituto Brasileiro do Mar: <http://www.ibramar.org> .

#### **6. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento da aquisição do produto ocorrerá em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento correspondente aos produtos adquiridos e por intermédio do Sistema de Convênios – SICONV, do Governo Federal.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

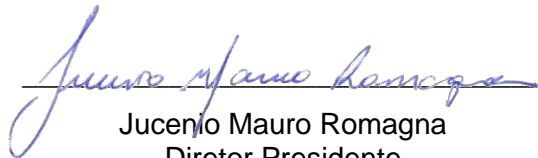
Fica assegurado à Entidade o direito de:

- a) Adiar a data do prazo para entrega das propostas;
- b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados;



- c) Alterar as condições deste Edital de qualquer documento a ele pertinente, fixando novo prazo, não inferior a 1 (um) dia útil, para a entrega das propostas, a contar da publicação das alterações.
- d) A participação neste Edital implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e das obrigações do licitante vencedor, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares do certame.
- e) O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital será na cidade de Vila Velha - ES.

Vila Velha – ES, 24 de outubro de 2018.

  
Jucenio Mauro Romagna  
Diretor Presidente